



TC n.º: 033.730/2010-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL
Responsáveis: Cícero Cavalcante de Araújo
Comercial Paris Ltda
Metrópolis Comércio e Representação Ltda

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Tendo em vista a interposição de Embargos de Declaração pelo Sr. Cícero Cavalcante de Araújo, contra o Acórdão nº 1.721/2013-TCU-Plenário, remetam-se os autos ao gabinete do Exmo. Relator, **Ministro Raimundo Carreiro**, para fins de exame preliminar de admissibilidade, nos termos do art. 278 do Regimento Interno/TCU c/c o art. 48, § 3º, inciso II, da Resolução TCU n.º 191/2006.

SECEX-AL, 21/5/2013.

(Assinado eletronicamente)
WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário